



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/02/2017, Edição nº 4462, Página nº 05 e 06

### DECRETO Nº 3.729/2017

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 89.938,85 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais, oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB	
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
101 - FUNDEB – 60%	R\$ 27.679,40
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB	
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
102 - FUNDEB – 40%	R\$ 57.199,90
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
117 - MDE-PROG. NACIONAL TRANS. ESCOLAR	R\$ 9,62
126 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 84,59
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0006.2019 - MERENDA ESCOLAR	
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
125 - TRANSF. DO FNDE P/PNAC-MERENDA ESCOLAR	R\$ 325,63
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
510 - TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA R\$ 4.639,71

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 89.938,85**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recurso Vinculado oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
101	FUNDEB – 60%	R\$	27.679,40
102	FUNDEB – 40%	R\$	57.199,90
117	MDE-PROG. NACIONAL TRANS. ESCOLAR	R\$	9,62
125	TRANSF. DO FNDE P/PNAC-MERENDA ESCOLAR	R\$	325,63
126	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	84,59
510	TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	4.639,71
<b>TOTAL</b>	<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>89.938,85</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
21 de Fevereiro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito